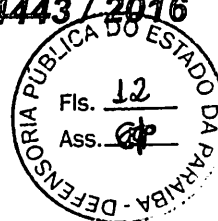


CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 4443 / 2016**ASSUNTO: ROUBO****ÁREA DA OCORRÊNCIA: BESSA – 12ªDDC****DATA E HORA DO FATO: 27/10/16 ÀS 22h00**

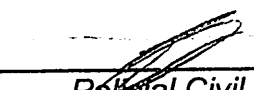
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os registros de ocorrências policiais deste órgão, encontramos a ocorrência que passamos a transcrever na íntegra Ao(s) **28 de outubro de 2016**, nesta Capital e na 12ª Delegacia Distrital, onde se achava presente a Autoridade Policial ODILON AMARAL NETTO, Delegado de Polícia Civil, comigo, Policial Civil, aí, por volta das **02:36** horas, compareceu o(a) Sr(a) **WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES**, nascido(a) em **17/08/1958**, com **58** anos de idade, brasileiro(a), casada, defensora pública, natural de João Pessoa/PB, portador(a) do RG nº 578870 SSP/PB, CPF nº 250.528.614-00, filho(a) de Waldemar Farias e de Estelita da Cunha Farias, residente av. Pres. Campos Sales nº 624, apto. 203, Bessa – João Pessoa/PB, fone: 83-98837.6924.

E NOTIFICOU QUE:

HOJE POR VOLTA DAS 22h, FOI VÍTIMA DE ROUBO NO BAIRRO DO BESSA, QUANDO PRÓXIMO AO COLÉGIO CHICO XAVIER FOI ABORDADA POR DOIS ELEMENTOS QUE CHEGARAM EM UM GOL DA COR PRETA, QUE UM DELES DESCEU DO VEÍCULO TOMOU A FORÇA SUA BOLSA E LHE JOGOU NO CHÃO, QUE NA SUA BOLSA CONTINHA SUA IDENTIDADE(RG), CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CRLV DO VEÍCULO SIENA, ANO 2013, COR CINZA, PLACAS NPZ 1200 PB, UM TALÃO DE CHEQUES DA CAIXA ECONOMICA, CARTÃO BANCO DO BRASIL, CARTÃO CAIXA ECONOMICA, CARTÃO DO BANCO PANAMERICANO, CARTÃO EXTRA, CARTÃO HIPERCARD, CARTÃO RENNER, CARTÃO UNIMED, CARTEIRA FUNCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PB, CARTEIRA DA OAB-PB, VÁRIOS PENDRIVES CONTENDO DADOS E TRABALHOS DA NOTIFICANTE, UM MOLDEN, UM TOKEN, LEVARAM TAMBÉM SEU CELULAR IPHONE 6, QUE DEPOIS DO ROUBO OS ELEMENTOS FUGIRAM EM DIREÇÃO AO SUPERBOX DO BESSA.

Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

João Pessoa/PB, 28 de outubro de 2016


WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES – Notificante
Policial Civil



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16856333

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ
09.461.647/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.355.557

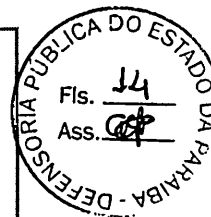
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JUNHO DE 2017

HORA: 15:20:13:5

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09461647/0001-95
Razão Social: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S A
Nome Fantasia: SOLUTI
Endereço: AV 136 SALA 1901 A 1905 797 QF44 L36E BL B / SETOR SUL /
GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2017 a 22/07/2017

Certificação Número: 2017062302485053282085

Informação obtida em 29/06/2017, às 15:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.461.647/0001-95

Certidão nº: 132036584/2017

Expedição: 29/06/2017, às 15:18:00

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.461.647/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:58:23 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **5BD7.F501.06DD.EAC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

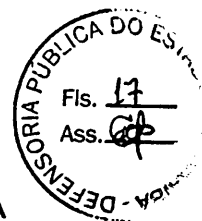


Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.739.213-1**



Prazo de Validade: até 28/07/2017

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 29 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.